



DECRETO Nº 065/2024

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 019/2020 de 20 de março de 2020 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora **MARISLEY TEREZINHA GIACOMASSI**.

A **ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

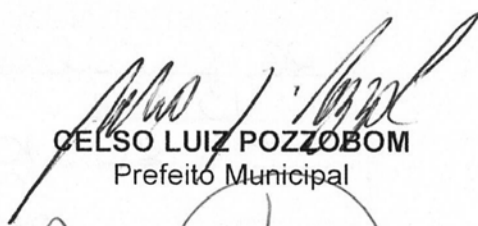
DECRETA:

Art.1º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 019/2020 de 20 de março de 2020, conforme Apointamento Preliminar de Acompanhamento nº 32570/2024, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria n.º 294700/20 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.964,93 (Dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 770,88 (Setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 592,99 (Quinhentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 6,91 (seis reais e noventa e um centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 9,15 (nove reais e quinze centavos), Adicional Multisseriada no valor de R\$ 1,48 (Um real e quarenta e oito centavos), Função Gratificada no valor de R\$ 3,38 (Três reais e trinta e oito centavos) e Gratificação por Função no valor de R\$ 160,24 (cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 4.509,96 (Quatro mil quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos), mensais e R\$ 54.119,52 (Cinquenta e quatro mil cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMBARAMA ILUSTRADO
DE 26 / outubro / 20 24
DE Nº 13.157
UMBARAMA 26 / 10 2024
Denise
Nº 200 ME - LOS RECIPIES